



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GLÓRIA

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 311º/2024.

O GESTOR, CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de Referente a Aquisição de lâmpada farol H4 24V – Coletor de lixo, atendendo as necessidades da Garagem Municipal e demais necessidades da Secretaria de Administração..

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento PREFEITURA MUNICIPAL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

**CONSIDERANDO** as dotações associadas ao procedimento licitatório:

| Ficha | Órgão | Unidade | Função | Subfunção | Programa | Ação | Elemento  | Fonte | Origem    | Valor Objeto |
|-------|-------|---------|--------|-----------|----------|------|-----------|-------|-----------|--------------|
| 277   | 3     | 53      | 26     | 782       | 142      | 476  | 3.3.90.30 | 100   | Municipal | 40,00        |

**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21 - § 7 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

GERSON MARQUES DOS SANTOS 53419820100, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 27.201.861/0001-94, estabelecida no endereço AV ANESTOR DA SILVA, , SN, JARDIM PAULISTA, 76.305-000, NOVA GLÓRIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO                              | MARCA | QTDE. | UNID. | VALOR ESTIMADO | VALOR VENCEDOR |
|-----------|----------------------------------------------------|-------|-------|-------|----------------|----------------|
| 1/1       | Referente a Aquisição de lâmpada farol H4 24V – Co |       | 1,00  | UN    | 40,00          | 40,00          |
|           |                                                    |       |       |       | TOTAL VENCEDOR | 40,00          |

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de NOVA GLÓRIA-GO, aos 09/04/2024.

---

CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA  
GESTOR